



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA**

**ATA DA 119ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**

**REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 118ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600056-35.2019.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID nº 17940816 nas contas de partido político referente ao exercício financeiro de 2018)

Embargante: Diretório Estadual do PL - Partido Liberal (Antigo Partido da República)

Advogados: Drs. Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

1º Interessados: Josimar Cunha Rodrigues, Hélio Oliveira Soares, Maria Deusa Lima Almeida

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717

2º Interessado: Helio Gomes Fiuza

Advogado: Dr. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

**02. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600084-95.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Imperatriz

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Desfiliação partidária com alegação de justa causa, em virtude da fusão dos Partidos PSL e DEM, que agora passam a integrar o União Brasil – Eleições 2022)

Requerente: Fábio Hernandez de Oliveira Sousa

Advogados: Drs. Fábio Hernandez de Oliveira Sousa – OAB/MA 8.860, Raillone Kenad Dias Nunes – OAB/MA 12.686

Requerido: Diretório Nacional do PP – Partido Progressista

Advogados: Drs. Herman Ted Barbosa – OAB/DF 10.001, Lise Reis Batista de Albuquerque – OAB/DF 25.998, Cassia Kelly dos Santos Barcelos – OAB/DF 44.747, Fernanda de Lima Torres - OAB/GO 15.929

Relator: Juiz André Bogéa Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram as preliminares de ilegitimidade passiva e de inadequação da via eleita; não conheceram do incidente de inconstitucionalidade e, no mérito, indeferiram a ação declaratória de justa causa para desfiliação partidária, nos termos do voto do relator.*

### **03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600426-65.2020.6.10.0101 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Maranhãozinho – 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Assunto: Recurso Eleitoral (Embargos em face do Acórdão de ID nº 17955623 na prestação de contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL - Partido Liberal – Eleições 2020)

Embargante: Francisco Rogério da Silva Soares

Advogado: Dr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto da relatora.*

### **04. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600293-89.2020.6.10.0079 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)**

Procedência: Santa Filomena do Maranhão - 79ª Zona Eleitoral de Tuntum

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito pelo PDT - Partido Democrático Trabalhista - Eleições 2020)

Recorrente: Idan Torres Chaves

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Interessado: Cicero Nato Oliveira Gomes

Advogados: Drs. Bertoldo Klinger Barros Rego Neto - OAB/MA 11.909, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às nove horas e quarenta e um minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 06/12/2022, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 06/12/2022, às 16:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/12/2022, às 17:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 07/12/2022, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 08/12/2022, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 11/12/2022, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/12/2022, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1770588** e o código CRC **45AF27AC**.

0014018-57.2022.6.27.8000	1770588v2
---------------------------	-----------